



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“ALTERA GRAU DE INSTRUÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Altera o requisito para provimento do cargo em Comissão de Coordenador de Oficinas de Artesanato do CRAS, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.718 de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DE OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS

PADRÃO: CC 1.06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar as oficinas de artesanato no Centro de Referência de Assistência Social.

b) Descrição Analítica: organizar, planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de artesanato; participar dos planejamentos, manter registros atualizados das ações desenvolvidas, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível superior



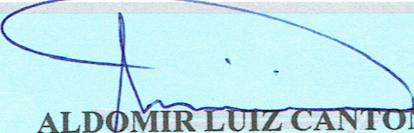
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 28 DE JANEIRO DE 2021.



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa legislativa o projeto de Lei para alterar o requisito de provimento do Cargo em Comissão de Coordenador de Oficinas de Artesanato do CRAS, no que compete o grau de instrução.

Faz-se necessário essa mudança para que o Coordenador acompanhe todas as oficinas realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social do Município.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação deste projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

2-XII RONDINHA 1964